

Art. 1º - Reverter a jornada de trabalho do servidor **RODRIGO LEANDRO BONIFÁCIO**, matrícula SIAPE nº 1828579, ocupante do quadro permanente de Pesquisador, do quadro permanente desta Autarquia Federal, de 06 horas diárias e 30 horas semanais; para 08 horas diárias e 40 horas semanais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO PERTUSI
Presidente

PORTARIA Nº 016, DE 29 DE ABRIL DE 2020

Prorroga, até o dia 15 de maio de 2020, o prazo de vigência da Resolução CNEN-PR-001/2020, de 17 de março de 2020, que estabelece expediente administrativo excepcional no âmbito da CNEN em razão da pandemia do Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN), no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, incisos I e V, do Anexo I, do Decreto nº 8.886, publicado no Diário Oficial da União de 25 de outubro de 2016, e tendo em vista o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, no Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020, na Instrução Normativa nº 19/SGP/SEDGG/ME, de 12 de março de 2020 e suas alterações posteriores, e na Instrução Normativa nº 28/SGP/SEDGG/ME, de 25 de março de 2020, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, até o dia 15 de maio de 2020, as disposições constantes da Resolução CNEN-PR-001/2020, de 17 de março de 2020, que estabelece expediente administrativo excepcional no âmbito da CNEN em razão da pandemia do Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º - Considerar obrigatório, a partir de 4 de maio de 2020, o uso de máscara de proteção facial para acesso às instalações da CNEN em todas as suas unidades, distritos e escritórios, como também para o desempenho de atividades laborais nessas instalações, sem prejuízo da obrigatoriedade atualmente em vigor nas unidades localizadas no Município do Rio de Janeiro.

§ Único - Nas situações de rotina é facultado o uso de máscara não profissional, devendo ser observado o uso de máscaras profissionais específicas em ambientes ou atividades que assim o exijam.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAULO ROBERTO PERTUSI
Presidente

ATOS DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR

PORTARIA Nº 322, DE 23 DE ABRIL DE 2020

Designa e dispensa servidores para atuarem nas atividades de licenciamento, fiscalização e controle na área de segurança radiológica, nuclear, física e de controle de material e minerais nucleares.

O DIRETOR DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR, da COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11, do Anexo I, do Decreto nº 8.886, de 24 de outubro de 2016, publicado no DOU nº 205, de 25 de outubro de 2016 e a Portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicada no DOU nº 206, de 23 de outubro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem nas atividades de licenciamento, fiscalização e controle na área de segurança radiológica, nuclear, física e de controle de material e minerais nucleares.

NOME COMPLETO	MATRÍCULA SIAPE
AILTON FERNANDO DIAS	6669899
ALINE GONZALEZ VIANA	1960425
ANDRÉ LUIZ LOPES QUADROS	1218072
PAULO ROBERTO CRUZ	0670406

Art. 2º Dispensar das atividades de licenciamento, fiscalização e controle na área de segurança radiológica, nuclear, física e de controle de material e minerais nucleares os seguintes servidores designados pela Portaria DRS nº 006, de 07 de junho de 2019.

NOME COMPLETO	MATRÍCULA SIAPE
EDUARDO DI BLASI	0669417
LEILA JORGE ANTUNES	0669374
MONICA AGUIAR LEOBINO DA SILVA	1507441
VANDIR DE AZEVEDO GOUVEA	0670514
VERA LÚCIA CAVALCANTE	0667492
MARIA CANDIDA MOREIRA DE ALMEIDA	0667165
PEDRO LUIZ DA CRUZ SALDANHA	0667396

Art 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RICARDO FRAGA GUTTERRES

Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 325, DE 28 DE ABRIL DE 2020

Revoga Instruções Normativas e Procedimento da Diretoria de Radioproteção e Segurança Nuclear.

O DIRETOR DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR, da COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11, do Anexo I, do Decreto nº 8.886, de 24 de outubro de 2016, publicado no DOU nº 205, de 25 de outubro de 2016 e a Portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicada no DOU nº 206, de 23 de outubro de 2019, considerando a Recomendação 1 da Nota Técnica nº 39/2019/AUD, constante no processo SEI nº 01341.004722/2019-53, resolve:

Art. 1º Revogar as normativas internas abaixo relacionadas:

- . IN-DRS 001/1994 (Plano Geral de Fiscalização da DRS)
- . IN-DRS 002/1994 (Qualificação e Certificação dos Inspetores)
- . P -DRS 001/1994 (Condução de Inspeções Regulatórias)

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RICARDO FRAGA GUTTERRES

Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear